



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂNDIDO RODRIGUES – SP

Rua Piauí, nº 540, Centro, CEP.: 15.930-000 – Tel.: (16)99992-3209

E-mail: sec.educacao@candidorodrigues.sp.gov.br | educacao@bol.com.br

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2.024, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre o as datas do processo anual de atribuição de aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal de Cândido Rodrigues/SP

WAGNER VERGILIO PINTO DE CAMARGO JUNIOR, Secretário Municipal de Educação do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, tendo em vista o que determina os artigos 24 a 34 da Lei Complementar nº 1.844/2.023, observadas as diretrizes da Lei Federal 9.394/1.996, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas, na rede municipal de ensino, resolve:

Artigo 1º - As atribuições de aulas dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação ficaram remarcadas da seguinte forma:

- Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (PEB I): **07 de fevereiro de 2.024, às 13:30;**
- Professores do Ensino Fundamental dos Anos Finais (PEB II): **07 de fevereiro de 2.024, às 09:00.**

Artigo 2º - O docente que não puder estar presente durante a atribuição de aulas poderá ser representado por procuração com finalidade específica.

Artigo 3º - A atribuição de aulas respeitará como critério de classificação dos docentes titulares de cargo os artigos 31 e 32 da Lei nº 1.844, de 02 de janeiro de 2.023, sendo os mesmos classificados em lista única que será publicada no dia **02 de fevereiro de 2.024.**

Artigo 4º - Demais normas, critérios e procedimentos seguirão a Resolução SME nº 07/2.023, de 15 de dezembro de 2.023.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do que dispõe na presente resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, em 30 de janeiro de 2.024.

Wagner Vergilio Pinto de Camargo Junior
Secretário Municipal de Educação